

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 253, DE 2022

(Da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural)

Mensagem nº 632/2021 Ofício nº 963/2021

Autoriza Rafael Arnez Tamez, de nacionalidade norte-americana, a adquirir o imóvel rural que especifica.

DESPACHO:

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD

Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural



56ª Legislatura – 4ª Sessão Legislativa Ordinária

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2022

(Mensagem nº 632, de 2021)

Autoriza Rafael Arnez Tamez, de nacionalidade norte-americana, a adquirir o imóvel rural que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica Rafael Arnez Tamez, de nacionalidade norteamericana, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro - RNE na classificação Permanente nº W017542-0, expedida pelo SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.056.561-20, casado pelo regime de comunhão universal de bens com SHIRLEY OTTONI TAMEZ, enfermeira aposentada, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.633.292, emitida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 286.210.341-15, autorizado a adquirir imóvel rural denominado "Fazenda Oasis" localizado no município de Corguinho/MS, com área de 323,3278 (trezentos e vinte e três hectares, trinta e dois ares e setenta e oito centiares), e cadastrado no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR sob o código 911.038.003.395-2.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 08 de junho de 2022.

Deputado GIACOBO





Presidente



